



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amori  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA  
GRADE DE VENCIMENTOS QUE COMPÕE  
O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº  
042/2009.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Anexo IV da Lei Complementar nº 042/2009, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais profissionais do sistema Público Municipal de Educação do Assú-RN, atualizado conforme tabelas em anexo e em consonância com o reajuste do Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", aos 07 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amori  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

## **SANÇÃO – LEI COMPLMENTAR Nº 159/2018**

Por meio do presente ato, o Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, sanciona a **Lei Complementar nº 159/2019**, que dispõe sobre a atualização da grade de vencimentos que compõe o anexo IV da Lei Complementar nº 042/2009.

Assú/RN, 07 de fevereiro de 2019.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**